



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

Ofício nº 024/2021

Cajari-Ma, 23 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO DE JESUS NUNES FILHOS
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: Prestação de Serviços de locação de softwares para a Câmara Municipal de Cajari – MA, para o exercício de 2022.

Senhor Presidente da Câmara,

Em decorrência do fim do exercício financeiro e consequentemente da finalização de todos os contratos existentes, realizamos um levantamento das necessidades para o ano de 2022, dentre elas a continuidade de Prestação de Serviços de Locação de softwares para a Câmara Municipal de Cajari-MA.

Diante do exposto acima, solicito de Vossa Excelência analisar a possibilidade de contratação de empresa para a Locação de Softwares sistema integrado de folha de pagamento, sistema integrado de contabilidade e portal da transparência, conforme especificado na planilha abaixo dentro da legalidade e com total agilidade.

Com a certeza de sua compreensão e na vontade de ser atendido prontamente, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	MÊS	12
02	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL	MÊS	12
03	SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	12

Joyce Santana Pinheiro dos Santos
Joyce Santana Pinheiro dos Santos

Secretária Executiva da Câmara Municipal de Cajari - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 69.378.693/0001-57

PORTARIA Nº 006/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **JOYCE SANTANA PINHEIRO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG sob o nº 040412752010-0, e portador do CPF sob o nº 606.628.723-04, para exercer a função de **SECRETARIA EXECUTIVA** na Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário
Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

GAB/Presidente da Câmara Municipal, em 24/11/2021

AUTORIZAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, na qualidade de ordenador de despesas, devidamente empossado em sessão no dia 01 de Janeiro de 2021, **AUTORIZA** a abertura do processo de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de locação de softwares para a Câmara Municipal de Cajari – MA, para o exercício de 2022. Desse modo, encaminha-se o autos à Comissão Permanente de Licitação para que promova as devidas providências.

Pedro de Jesus Nunes Filhos
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

Processo Administrativo nº 025/2021

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro de 2021, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste processo Administrativo para realização de licitação dispensa de pequeno valor e contratação, que corresponde a este termo.

Poliana Cutrim Corrêa Maciel

Poliana Cutrim Corrêa Maciel
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Portaria nº 007, de 06 de janeiro de 2021

Designa Pregoeiro para realização de licitações na modalidade denominada Pregão, Presidente de comissão Permanente de Licitação e respectiva equipe de apoio para realização de licitações nas demais modalidades determinadas pela Lei Federal nº 8.666/93 no âmbito Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado como Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Cajari - MA, a servidora desta Casa Legislativa, **Poliana Cutrim Corrêa Maciel**, portadora do CPF n.º 009.391.803-83 e RG 88539798-3.

Art. 2º Fica nomeada como Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cajari - MA, a servidora desta Casa Legislativa, **Poliana Cutrim Corrêa Maciel**, portadora do CPF n.º 009.391.803-83 e RG 88539798-3.

Art. 3º A equipe de Apoio fica integrada pelos servidores desta Casa Legislativa: **Joyce Santana Pinheiro dos Santos**, portadora do RG sob o n.º 040412752010-0, e portador do CPF sob o n.º 606.628.723-04, contendo o cargo de Secretaria executiva, **Juciene Costa**, portadora do RG sob o n.º 013974952000-8, e portador do CPF sob o n.º 013547203-26, contendo o cargo de tesoureira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e o julgamento do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º A Presidente da Comissão Permanente de licitação e os



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 69.378.693/0001-57**

membros da Equipe de Apoio constituída por esta Portaria aqui designados, ficam desobrigados do desempenho das funções inerentes aos respectivos cargos que ocupam na Administração Municipal.

Art, 5º Esta Portaria revogadas entra em vigor na data
de sua publicação. Art, 6º Ficam revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência, Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cajari, Estado do
Maranhão, 06 de janeiro de 2021.**

Pedro de Jesus Nunes Filho

Vereador PEDRO NUNES
Presidente da Câmara Municipal de Cajari



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro, eu, Poliana Cutrim Corrêa Maciel, Presidente da CPL, instituída pela Portaria Nº 007/2021 da Câmara Municipal de Cajari/MA, abri o Processo Administrativo nº 025/2021, autuei seus documentos, rubriquei suas páginas e as numerei.

Poliana Cutrim Corrêa Maciel

Poliana Cutrim Corrêa Maciel
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

DESPACHO

Cajari – MA, 26 de novembro de 2021

A Secretaria Executiva da Câmara Municipal

Assunto: Solicita Pesquisa Preliminar de Preços

Com o fim de amparar a abertura de procedimento de contratação pública autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cajari - MA, solicito a V. Senhoria, que promova a pesquisa preliminar de preços para subsidiar as ações objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de locação de softwares para esta Câmara Municipal, para o exercício de 2022, e posteriormente encaminhe ao Sr. Presidente da Câmara para as devidas providências.

Segue abaixo tabela de itens e quantitativos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	MÊS	12		
02	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL	MÊS	12		
03	SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	12		

Atenciosamente,


Poliana Cutrim Corrêa Maciel
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ 69.378.693/0001-57
RUA SENADOR VITORINO FREIRE, Nº 513 - CENTRO.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA

Proponente: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Endereço: PRAÇA ALFREDO TEIXEIRA, Nº 01

Bairro: COHAB ANIL II

Cidade: SÃO LUIS - MA

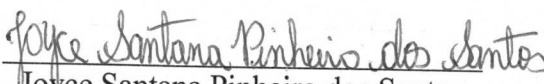
CEP: 65.050-090

CNPJ: 17.422.433/0001-38

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA solicita que sejam fornecidos os preços Totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação de preços da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando a Entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item (ns) discriminando (s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Cajari-MA.

CAJARI- MA, 29 de novembro de 2021.


Joyce Santana Pinheiro dos Santos
Secretária Executiva da Câmara Municipal



C MARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANH O
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

ITEM	DESCRI��O DOS SERVI�OS	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	M�S	12		
02	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL	M�S	12		
03	SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPAR�NCIA	M�S	12		



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ 69.378.693/0001-57
RUA SENADOR VITORINO FREIRE, Nº 513 - CENTRO.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA

Proponente: A. O. S SOFTWARE LTDA

Endereço: QUADRA 06, CASA 07, CONJUNTO DIRCEU ARCO VERDE

Bairro: ITARARÉ

Cidade: TERESINA - PI

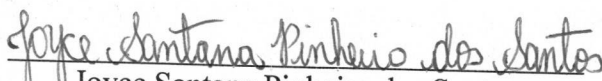
CEP: 64.077-020

CNPJ: 10.368.980/0001-33

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA solicita que sejam fornecidos os preços Totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação de preços da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando a Entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item (ns) discriminando (s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Cajari-MA.

CAJARI- MA, 29 de novembro de 2021.


Joyce Santana Pinheiro dos Santos
Secretária Executiva da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	MÊS	12		
02	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL	MÊS	12		
03	SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	12		



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ 69.378.693/0001-57
RUA SENADOR VITORINO FREIRE, Nº 513 - CENTRO.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA

Proponente: J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Endereço: Q. SACY, Nº 18, QUADRA 35, Nº 18/A, SALA 02

Bairro: CONJUNTO SACY

Cidade: TERESINA - PI

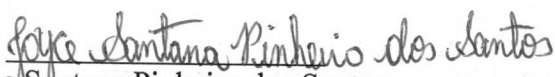
CEP: 64.020-300

CNPJ: 20.767.413/0001-03

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA solicita que sejam fornecidos os preços Totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação de preços da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando a Entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item (ns) discriminando (s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Cajari-MA.

CAJARI- MA, 29 de novembro de 2021.


Joyce Santana Pinheiro dos Santos
Secretária Executiva da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	MÊS	12		
02	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL	MÊS	12		
03	SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	12		



ADTR

TRANSFORMANDO INFORMAÇÃO EM PODER

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851-2

End.: Praça Alfredo Teixeira, 01 – Cohab Anil II – CEP.: 65.050-090

Fone: (98) 3244-0454 - (86) 2106-6330

São Luis - MA



A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
SETOR DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Sistema Integrado de Contabilidade	12 Meses	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
02	Sistema Integrado de Folha de Pagamento	12 Meses	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
03	Portal da Transparência	12 Meses	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
	TOTAL		R\$ 700,00	R\$ 8.400,00

- VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 Dias

São Luis (MA), 02 de Dezembro de 2021

Atenciosamente,
**ADTR SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 17.422.433/0001-38

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Massau Alves de Macedo

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para implantação de sistemas informatizados integrados. Acompanhados de assistência e suporte técnico.

2 - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº	Especificação	Qtd (mês)	R\$ Valor (Mensal)	R\$ Valor (Total)
01	SISTEMA DE CONTABILIDADE	12	R\$ 580,00	R\$ 6.960,00
02	SITEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
03	SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	12	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00

TOTAL MENSAL R\$ 1.340,00 (Hum mil trezentos e quarenta reais)

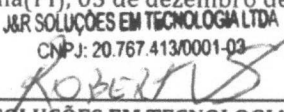
TOTAL GLOBAL R\$ 16.080,00 (Dezesseis mil e oitenta reais)

3 - PRAZO DE VALIDADE: 60(Sessenta) Dias.

Teresina(PI), 03 de dezembro de 2021.

J&R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 20.767.413/0001-03

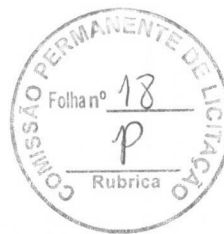

J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ: 20.767.413/0001-03

Quadra 35 - Casa 18/A - Sala 02 - Conj. Saci - CEP 64.020-300

Teresina - PI



À Câmara Municipal de Cajari - MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

A fim de garantir as necessidades da referida Câmara, a empresa A.O.S SOFTWARE apresenta a cotação para locação de sistema informatizado, seguindo a responsabilidade Profissional e os padrões da ética.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Sistema Integrado de Contabilidade	MÊS	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
02	Sistema Integrado de Pessoal	MÊS	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
03	Sistema de Portal da Transparência	MÊS	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
	TOTAL MENSAL			R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
	TOTAL GLOBAL				

TOTAL GERAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Teresina (PI), 06 de Dezembro de 2021.

AOS SOFTWARE LTDA
CNPJ 10.368.980/0001-33
Teresina - PI
ARMSTRONG OLIVEIRA DA SILVA

AOS SOFTWARE LTDA

QUADRA: 06, CASA: 07 - CONJUNTO DIRCEU ARCOVERDE

BAIRRO: ITARARÉ | CEP: 64.077-030

CNPJ: 10.368.980/0001-33



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

Através da Secretária Executiva da Câmara Municipal de Cajari - MA, foram solicitadas cotações de preços a empresas para Prestação de Serviços de locação de softwares para a Câmara Municipal de Cajari - MA. Desta forma as empresas consultadas foram:

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

A. O. S SOFTWARE LTDA

Diante do Exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, afim de levantarmos preço estimado para a referida prestação de serviços.

Cajari - MA, 06 de dezembro de 2021.

Joyce Santana Pinheiro dos Santos

Joyce Santana Pinheiro dos Santos
Secretária Executiva da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

MAPA DE APURAÇÃO

Objeto: Prestação de Serviços de locação de softwares para a Câmara Municipal de Cajari - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 17.422.433/0001-38	J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 20.767.413/0001-03	A. O. S SOFTWARE LTDA CNPJ: 10.368.980/0001-33	MENOR PREÇO
1	Prestação de Serviços de locação de softwares para a Câmara Municipal de Cajari - MA.	R\$ 8.400,00	R\$ 16.080,00	R\$ 14.400,00	R\$ 8.400,00

Menor Preço: **R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).**

Proponente: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Cajari(MA), 06 de dezembro de 2021

Joyce Santana Pinheiro dos Santos
Joyce Santana Pinheiro dos Santos
Secretária Executiva da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº 025/2021
Dispensa de Licitação Nº 001/2022

OBJETO: Prestação de Serviços de locação de softwares para a Câmara Municipal de Cajari - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	MÊS	12	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
02	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL	MÊS	12	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
03	SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
				R\$ 700,00	R\$ 8.400,00

PREVISÃO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA:

Cumpre destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato. Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para contratação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Cajari – MA, 07 de dezembro de 2021

Poliana Cutrim Corrêa Maciel
Poliana Cutrim Corrêa Maciel
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

Presidente da Câmara, em 10/12/2021.

Ao Setor Financeiro,

Para informar se existe dotação orçamentária para atender o pleito.

Pedro de Jesus Nunes Filhos
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA

M DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
SAÚDE DO ESTADO DO MARANHÃO 168.289/0001-00. CONTRATADA: TRT
COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº
25.214.952/0001-29. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e
alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada em
fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as
necessidades do Secretaria Municipal de Saúde de Buriti - MA.
Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 10 de
fevereiro de 2021. Unidade Orçamentária:
02.06.10.302.0075.1011.0000.3.3.90.39.00
MANUT.FUNC.REDE HOSP.AMBUL.FUS - AIHS. Valor
Global de R\$ 17.447,50 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta
e sete reais e cinquenta centavos) pela Representante da
CONTRATANTE: Sherlyane Machado de Oliveira Fonteles, e
pela Representante da CONTRATADA: **TELSON CLAY**
PESSOA NERY. Buriti (MA), 10 de fevereiro de 2021.
PUBLIQUE-SE.

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: d09076ce2098ca008cced1b01f58b7fe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2021 - SECAF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 30 do mês de março de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme relatório da pregoeira, e parecer jurídico conclusivo da Procuradoria Geral do Município, a autoridade competente, **Sr. Jurandir Gomes dos Santos**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, **HOMOLOGA** a licitação referente ao Processo nº 09/2021 - SECAF, Pregão Presencial nº 02/2021/CPL.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDORES	VALOR R\$
Empresa Vencedora dos Lotes I e II. PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 39.966.670/0001-00.	120.000,00
Empresa Vencedora dos Lotes III e IV. J OLIVEIRA SOUSA. CNPJ Nº 22.520.259/0001-04.	72.000,00
Empresa Vencedora do Lote V. A E MENDES - EIRELI CNPJ Nº 41.472.655/0001-40.	105.700,00

Jurandir Gomes dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 47a6b505bc32dbc7c404b0dc48ac4cf7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2021 - SECAF

No dia 30 do mês de março de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, conforme relatório da

Comissão de Licitação e parecer jurídico conclusivo da Procuradoria Jurídica do Município, a autoridade competente, **Sr. Jurandir Gomes dos Santos**, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Cajari (MA), **HOMOLOGA** a licitação referente ao Processo nº 05/2021 - SECAF, Tomada de Preços nº 02/2021/CPL.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDORES	VALOR R\$
EMPRESA VENCEDORA. E DE J DA SILVA EIRELI. CNPJ Nº 22.086.632/0001-52.	106.799,76

Jurandir Gomes dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 9c581e7f25e455951d7ea24f2a949b8f

PORTARIA N.º 001/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

PORTARIA N.º 001/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **JUCIENE COSTA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG sob o nº 013974952000-8, e portador do CPF sob o nº 013547203-26, para exercer a função de **TESOUREIRA** da Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 2e36c8ecd3d9a0887a174aa15ccb472c

PORTARIA N.º 006/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

PORTARIA N.º 006/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **JOYCE SANTANA PINHEIRO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG sob o nº 040412752010-0, e portador do CPF sob o nº 606.628.723-04, para exercer a função de **SECRETARIA EXECUTIVA** na Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário
Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 94fcbe481c09af8654b319953b9229d0

PORTARIA Nº 003/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

PORTARIA Nº 003/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **MARIANA DE JESUS MORAES GOMES**, brasileira, solteira, advogada, sob o nº 21.966 da OAB, portadora do RG sob o nº 0375294620094, e portador do CPF sob o nº 054.684.623-89, para exercer a função de **ADVOGADA** da Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário
Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 08106f633392b6f68cdfdf76cddd6033

PORTARIA Nº 004/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

PORTARIA Nº 004/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **MANOEL MARTINHO SANTOS FILHO**, brasileiro, solteiro, autônomo, portadora do RG sob o nº 02915082005-6, e portador do CPF sob o nº 037.413.923-75, para exercer a função de **VIGIA** da Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 6445a2c66b2bb053af75e8ca19607baf

PORTARIA Nº 005/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

PORTARIA Nº 005/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **NELZIRENE MORAES MARQUES**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG sob o nº 045014162012-1, e portador do CPF sob o nº 610.983.903-50, para exercer a função de **AOSD** na Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário
Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 644885cbeab0a9e499bbc54170a1c1de

PORTARIA Nº 002/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

PORTARIA Nº 002/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, contador, CRC MA—013073/O-5, portador do RG sob o nº 156630120000, e portador do CPF sob o nº 961.154.833-87, para exercer a função de **CONTADOR** da Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário
Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA



PORTARIA Nº 007 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

Portaria nº 007, de 06 de janeiro de 2021.

Designa Pregoeiro para realização de licitações na modalidade denominada Pregão, Presidente de comissão Permanente de Licitação e respectiva equipe de apoio para realização de licitações nas demais modalidades determinadas pela Lei Federal nº 8.666/93 no âmbito Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art, 1º Fica nomeado como Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Cajari - MA, a servidora desta Casa Legislativa, **Poliana Cutrim Corrêa Maciel**, portadora do CPF nº 009.391.803-83 e RG 88539798-3.

Art, 2º Fica nomeada como Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cajari - MA, a servidora desta Casa Legislativa, **Poliana Cutrim Corrêa Maciel**, portadora do CPF nº 009.391.803-83 e RG 88539798-3.

Art, 3º A equipe de Apoio fica integrada pelos servidores desta Casa Legislativa: **Joyce Santana Pinheiro dos Santos**, portadora do RG sob o nº 040412752010-0, e portador do CPF sob o nº 606.628.723-04, contendo o cargo de Secretaria executiva, **Juciene Costa**, portadora do RG sob o nº 013974952000-8, e portador do CPF sob o nº 013547203-26, contendo o cargo de tesoureira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e o julgamento do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º A Presidente da Comissão Permanente de licitação e os membros da Equipe de Apoio constituída por esta Portaria aqui designados, ficam desobrigados do desempenho das funções inerentes aos respectivos cargos que ocupam na Administração Municipal.

Art, 5º Esta Portaria revogadas entra em vigor na data de sua publicação. Art, 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cajari, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2021.

Vereador PEDRO NUNES
Presidente da Câmara Municipal de Cajari

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 90f4d0c6cff44e0383d0f06df9377a00

PORTARIA Nº 0010/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **VALDENILSON NUNES BRITO**, brasileiro, portadora do RG sob o nº 353011959, e portador do CPF sob o nº 761.531.503-49, para exercer a função de **MOTORISTA** na Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário Vereador Benedito Mendonça em 21 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: c4c802b75c57bcec7519f3f273e0885a

PORTARIA Nº 009/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

PORTARIA Nº 009/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **DJANIELLE MENDONCA CARDOSO**, brasileira, portadora do RG sob o nº 049271662013-2, e portador do CPF sob o nº 615.272.353-19, para exercer a função de **AOSD** na Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário Vereador Benedito Mendonça em 29 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

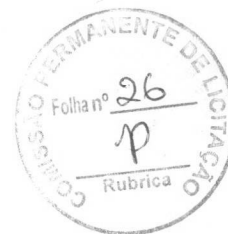
Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 058d067319c090fb03ca5b55c348feb6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021-SEMAFIPU/PMC

EMPRESA				VALOR UNITÁRIO			
Nº	Descrição	Quantidade	Valor	Nº	Descrição	Quantidade	Valor
01	ALGODÃO EM FLOCOS	1000	100,00	01	ALGODÃO EM FLOCOS	1000	100,00
02	ALGODÃO EM FLOCOS	1000	100,00	02	ALGODÃO EM FLOCOS	1000	100,00
03	ALGODÃO EM FLOCOS	1000	100,00	03	ALGODÃO EM FLOCOS	1000	100,00
04	ALGODÃO EM FLOCOS	1000	100,00	04	ALGODÃO EM FLOCOS	1000	100,00
05	ALGODÃO EM FLOCOS	1000	100,00	05	ALGODÃO EM FLOCOS	1000	100,00
06	ALGODÃO EM FLOCOS	1000	100,00	06	ALGODÃO EM FLOCOS	1000	100,00
07	ALGODÃO EM FLOCOS	1000	100,00	07	ALGODÃO EM FLOCOS	1000	100,00
08	ALGODÃO EM FLOCOS	1000	100,00	08	ALGODÃO EM FLOCOS	1000	100,00
09	ALGODÃO EM FLOCOS	1000	100,00	09	ALGODÃO EM FLOCOS	1000	100,00
10	ALGODÃO EM FLOCOS	1000	100,00	10	ALGODÃO EM FLOCOS	1000	100,00





CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

DESPACHO

Ao Sr. Presidente da Câmara,

Em atendimento ao § 2º, Inciso III, Artigo 7º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo citado acima tendo como objeto, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA** conforme rubrica a seguir:

FONTE DE RECURSO:

01.01.01 01.122.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADM. E LEG. DO PODER LEGISLATIVO

NATUREZA DA DESPESA:

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

VALOR:

R\$ 8.400,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS REAIS)

CAJARI (MA), 03 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO
DAS CHAGAS
RAMOS DE
SOUSA:
96115483387**

Assinado digitalmente por FRANCISCO DAS
CHAGAS RAMOS DE SOUSA:96115483387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=12073743000170, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=FRANCISCO DAS
CHAGAS RAMOS DE SOUSA:96115483387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022.01.03 09:19:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA
Contador CRC 013073 - MA
Portaria nº 002/2021

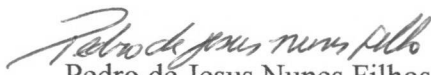


**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa especificada no Processo Administrativo nº 025/2022, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA,
ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de dezembro de 2021.**


Pedro de Jesus Nunes Filhos

Presidente da Câmara Municipal de Cajari - MA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

Presidente da Câmara, em 14/12/2021.

À Comissão Permanente de Licitação,

Autorizo na forma solicitada. Encaminha-se a presidente da CPL para os devidos fins.

Pedro de Jesus Nunes Filhos
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

REQUISIÇÃO

1. OBJETIVO

Constitui objeto desta Requisição a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Softwares para a Câmara Municipal de Cajari/MA, de acordo com as especificações e condições dos serviços contidos neste, conforme DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	MÊS	12	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
02	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL	MÊS	12	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
03	SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
				R\$ 700,00	R\$ 8.400,00

2. JUSTIFICATIVA

Atender as necessidades da Câmara Municipal no que se refere ao funcionamento da folha de pagamento, da contabilidade e do Portal de Transparência desta Câmara, através da locação de Sistemas.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pela Câmara Municipal.
- Prestar os serviços, observadas as respectivas quantidades e preços em até 03 (três) dias úteis após a solicitação da Câmara Municipal.
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da requisitante.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Câmara Municipal ou a Terceiros.
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

- h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da solicitante.
- i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes da Prestação de Serviços.
- j) Quando ocorrer divergência entre a especificação do material estabelecida na nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Contrato.
- k) Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto da Dispensa de Pequeno Valor;
- l) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a Prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Câmara Municipal especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução do objeto é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, a critério da Câmara Municipal de Cajari-MA.

6. DO VALOR

Pelos serviços executados a contratante pagará à contratada o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) e global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que será pago conforme prestação dos serviços.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Recurso Próprio. Câmara Municipal 01.01.01.01.122.0001.2002 – Manutenção das Ativ. Adm e Leg do Poder Legislativo
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

8. DAS SANÇÕES:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Câmara Municipal poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Câmara Municipal de Cajari;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por serviço não realizado;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusulas serão descontadas “ex-officio” da LICITANTE VENCEDORA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Cajari, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer esclarecimentos sobre os serviços a serem executados poderão ser prestados pela Câmara Municipal de Cajari /MA.

Joyce Santana Pinheiro dos Santos

Joyce Santana Pinheiro dos Santos
Secretária Executiva da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

Presidente da Câmara, em 17/12/2021.

À Comissão Permanente de Licitação,

Autorizo na forma da lei, providências no sentido de efetivar a contratação dos serviços em caráter direto.

Pedro de Jesus Nunes Filhos
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

CARTA CONSULTA

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021

Cajari - MA, 20 de dezembro de 2021.

Prezado (a) Senhor (a):

Tendo em vista o que consta no processo em epigrafe, que determina a Prestação de Serviços de locação de softwares para a Câmara Municipal de Cajari - MA, de forma a evitar o comprometimento dos serviços essenciais, convidamos Vossa Senhoria a se fazer presente a Sala da Comissão Permanente de Licitação, e apresentar documentos de Habilitação, tendo em vista que Vossa empresa propôs o menor preço, conforme cotações em anexo.

A contratação para a referida Prestação de Serviços será direta sem a realização do procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ressalta-se, contudo, que para a efetivação do contrato, deverá ser apresentado os documentos solicitados abaixo:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações contratuais ou consolidação;
- Documentos dos proprietários (cópia do RG e/ou CPF)
- Cadastro CNPJ atualizado;
- FGTS;
- Documentação de regularidade junto ao fisco federal, através da Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa conjunta INSS;
- Documentação de regularidade junto ao fisco Estadual, através das Certidões Negativa de Débitos e Dívida Ativa;
- Documentação de regularidade junto ao fisco Municipal, através das Certidões Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Atestado de capacidade técnica;

A presente Carta-consulta segue ainda com o Anexo I - Minuta do Contrato.

Contando com a colaboração e a atenção, e no aguardo da manifestação, firmamos-nos.

Atenciosamente,


Poliana Cutrim Corrêa Maciel
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

NOTA: SOLICITAMOS, CASO EXISTA O INTERESSE, MANIFESTAR-SE NO RECEBIMENTO DESTA, COMPARECENDO NO DIA 27/12/2021 AS 08:00 (OITO) HORAS NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CEL, LOCALIZADA A RUA JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA, S/N - CENTRO, CAJARI - MA, COM A CORRESPONDENTE PROPOSTA.

**EMPRESA: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA ALFREDO TEIXEIRA, Nº 01 - COHAB ANIL II.
CEP: 65.050-090
SÃO LUIS - MA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

ANEXO I - (MINUTA DO CONTRATO)

PROCESSO Nº 025/2021

DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº XX/2022

CONTRATO XX/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
CAJARI-MA E, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a Câmara Municipal de Cajari, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 69.378.693/0001-57, situada à Rua José Alexandre Ferreira, S/N, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. Pedro de Jesus Nunes Filhos, portador do CPF sob o Nº 968.417.373-34 e RG sob o Nº 0000701523972 SESP - MA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a **Empresa XXXX**, inscrita no CNPJ Nº XXXX, com sede a XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seu ato constitutivo pelo senhor XXXX, portador da cédula de identidade Nº XXXX e CPF Nº XXXX, tendo em vista o que consta no processo Nº XXXX/XXXX, e o resultado final do Dispensa de Pequeno Valor Nº XX/XXX, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente contrato, que se regará pela lei Nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O presente contrato tem como fundamento a **Dispensa de pequeno valor Nº XX/2022**, devidamente ratificado pelo Presidente da Câmara Municipal e a proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa **Prestação de Serviços de locação de softwares para a Câmara Municipal de Cajari - MA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

3.1. Pelos serviços executados a contratante pagará à contratada o valor mensal de R\$ (por extenso) e global de R\$ (por extenso), que será pago conforme prestação dos serviços, após pronunciamento por escrito do setor competente, distribuídos de acordo com o anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Os preços pactuados não sofrerão reajuste de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O presente contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores a critério da Câmara Municipal de Cajari-MA.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da efetiva prestação de serviços, mediante apresentação da nota fiscal/recibo e fatura correspondente, calculados com base nos preços mensais do contrato.

6.2. Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

6.3. O pagamento de cada fatura dependerá da comprovação pela contratada da efetiva da prestação dos serviços projetados e do pagamento dos encargos sociais, fiscais e tributários do mês anterior, observados os prazos estabelecidos pela legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada:

a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pela Câmara Municipal.

b) Prestar os serviços, observadas as respectivas quantidades e preços em até 03 (três) dias úteis após a solicitação da Câmara Municipal.

c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da requisitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Câmara Municipal ou a Terceiros.

f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

g) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da solicitante.

i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes da Prestação de Serviços.

j) Quando ocorrer divergência entre a especificação do material estabelecida na nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Contrato.

k) Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto da Dispensa de Pequeno Valor;

l) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a Prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.

d) Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Câmara Municipal especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Câmara Municipal poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Câmara Municipal de Cajari;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por serviço não realizado;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusulas serão descontadas "ex-offício" da LICITANTE VENCEDORA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Cajari, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da lei nº 8.666/93.

10.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso i, da lei nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos i a iv, parágrafos 1º a 4º, da lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Câmara Municipal de Cajari-Ma

11.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Cajari e encaminhados à Comissão.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Recurso Próprio. Câmara Municipal 01.01.01.01.122.0001.2002 – Manutenção das Ativ. Adm e Leg do Poder Legislativo
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

13.1- Fica eleito o foro da cidade de Viana-MA, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cajari - MA, de de 2022

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.....

2.....

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE
INFORMATICA LTDA - ME"
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**



Os a seguir qualificados e ao final assinados, **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 412.534 SSP/PI, CPF nº 182.670.503-10, nascido em 20-04-1960 na cidade de Pedro II/PI, residente e domiciliado na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Praça Alfredo Teixeira nº 1, bairro Cohab Anil II, CEP 65050-090, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21201015754, por despacho de 24/10/2018, inscrita no CNPJ-MF sob nº 17.422.433/0001-38, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA PRIMEIRA

É admitida como sócia quotista **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.304.413-SSP/PI, CPF nº 008.564.563-06, nascida em 07-10-1986 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada no Conjunto Residencial Jardins do Leste, Quadra I, Casa 38, bairro Verde Lar, CEP 64057-378, em Teresina/PI

CLAUSULA SEGUNDA

A sócia **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, já qualificado, neste ato, retira-se desta sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA

A sócia **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, já qualificada e que se retira neste ato da presente sociedade, vende e transfere a sua participação societária de 10.000 (dez mil) quotas, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo pago pela sócia ora admitida **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, seja a que título for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes aqui plena geral, rasa e irrevogável quitação, desistindo, ao mesmo tempo, de qualquer direito à valorização do fundo do comércio.

CLAUSULA QUARTA

O sócio **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, vende e transfere 15.000 (quinze mil) quotas, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a sócia ora admitida **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**.

CLAUSULA QUINTA

Os sócios **ANTONIO DE ASSIS BARROSO** e **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, assumem o Ativo e o Passivo da sociedade.

CLAUSULA SEXTA

O Capital Social da sociedade no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, fica assim distribuído:

Antônio de Assis Barroso	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
Thaiane Maria Araújo Barroso	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
Totalizando	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

CLAUSULA SETIMA

A responsabilidade dos sócios se limita ao Capital Social nos termos de lei, mas todos respondem solidariamente pelo capital social integralizado.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE
INFORMATICA LTDA - ME"
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**



CLAUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá a sócia **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, assinando isoladamente, sob o nome empresarial, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA

A sócia Administradora **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, declara sob as penas de lei, que não está incluída em nenhum crime que a impeça de exercer a atividade de comércio, de acordo com o Art. 1.011 Parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA DECIMA

A sócia Administradora **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, conforme lei em vigor

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações, naquilo em que não colidir com as cláusulas do presente Aditivo.

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) única via, assinada pelos sócios, para todos os efeitos legais.

São Luis/Ma, 12 de novembro de 2020.

Thaiana Rayanne Araújo Barroso

Antônio de Assis Barroso

Thaiane Maria Araújo Barroso



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

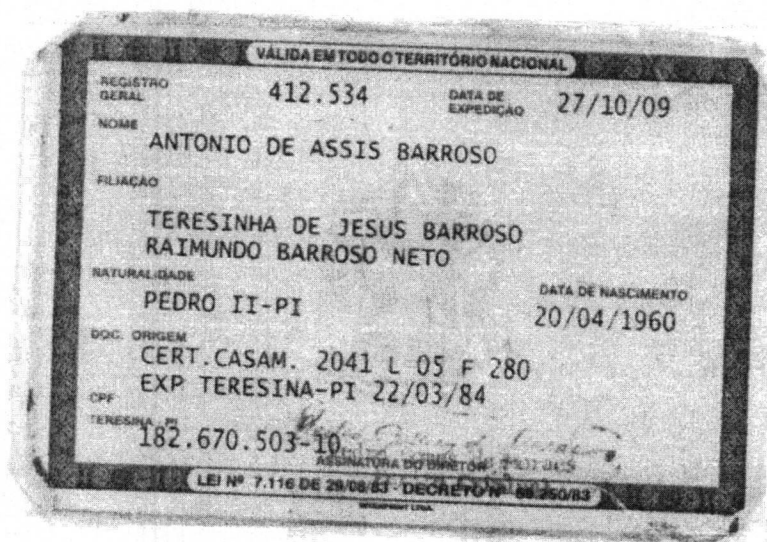
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
18267050310	ANTONIO DE ASSIS BARROSO
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2020 08:25 SOB N° 20201070332.
PROTOCOLO: 201070332 DE 13/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005548357. CNPJ DA SEDE: 17422433000138.
NIRE: 21201015754. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2020.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **182.670.503-10**

Nome: **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**

Data de Nascimento: **20/04/1960**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:24:04** do dia **12/07/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D134.B213.AE73.C7D5**



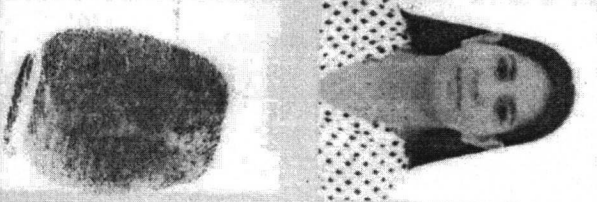
Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - VOA DE DEUS MARTINS



Thaiane Maria Araújo Barroso
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2304413	DATA DE EXPEDIÇÃO	14/08/2019
NOME	THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO		
FILIAÇÃO	MARIA DO CARMO DE ARAÚJO BARROSO ANTONIO DE ASSIS BARROSO		
NATURALIDADE	TERESINA - PI	DATA DE NASCIMENTO	07/10/1986
DOC. ORIGEM	CERT. NASCIMENTO 95225 L 115 F 12 EXP. TERESINA - PI 11/04/2018		
008.564.563-06		ASSINATURA DO DIRETOR	

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **008.564.563-06**

Nome: **THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO**

Data de Nascimento: **07/10/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/10/2002**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:23:06** do dia **12/07/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **502B.9A18.AA2F.C136**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADÍSTICA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

MA933983042



[Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000111480999-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/02/2014

NOME MASSAU ALVES DE MACEDO

FILIAÇÃO BENEDITO ASSIS DE MACEDO E INAURA
BARROS ALVES DE MACEDO

NATURALIDADE
RECIFE - PE

DATA DE NASCIMENTO
04/04/1965

DOC ORIGEM
NASC. N.42237 FLS.157 LIV.A36

CPF
449343514-34
SAO LUIS-MA
P-4

RG ANTERIOR
0000001458821

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7116 DE 29/08/63





Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390
 Telefone: (98) 3244-0454 – São Luis – Maranhão
 CNPJ. 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851-2

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.422.433/0001-38, com sede na Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390, São Luís, Maranhão, neste ato representada pela sua sócia administradora **THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO**, CPF nº. 008.564.563-06, abaixo assinado.

OUTORGADO: MASSAU ALVES DE MACEDO, brasileiro, casado, técnico em computação, portador do CPF nº. 449.343.514-34 e cédula de identidade nº. 111.480.999-0 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra 1, Casa 21, Residencial Planalto Anil I, São Luís, Maranhão.

PODERES: Emitir e assinar propostas de preço, emitir e assinar declarações, receber intimação/convocação, fazer impugnação, entrar com recurso, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes, nesse processo licitatório em nome da outorgante.

São Luís – MA em, 19 de Abril de 2021.




Thaiane Maria Araujo Barroso

Thaiane Maria Araujo Barroso
Sócia – Administradora
CPF nº. 008.564.563-06



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS
E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Joquei
CEP: 64.049-300 | Teresina/PI - (86) 3029-3564
2serventia@protestoteresina@gmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE THIANE MARIA ARAUJO BARROSO QUE ASSINA PELA EMPRESA ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME CONTRATO ARQUIVADO EM 22/04/2021. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 22/04/2021 07:31:10. SELO ACAB8228 - 26A5 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Diogo de Sousa Gomes - Escrivente
Enol. R\$ 4,18 T.J. R\$ 3,83 Y.P. R\$ 3,10 Selv. R\$ 3,26 Total: R\$ 14,37

2ª SERVENTIA DE NOTAS
E PROTESTO DE TITULOS
Diego de Sousa Gomes
Escrivente
Teresina-Piaui



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.422.433/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2012
NOME EMPRESARIAL ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 82.19-9-01 - Fotocópias 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC ALFREDO TEIXEIRA	NÚMERO 1	COMPLEMENTO *****
CEP 65.050-090	BAIRRO/DISTRITO COHAB ANIL II	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MANOELEXATA@IG.COM.BR		TELEFONE (86) 3221-5300
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2021 às 10:56:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 17.422.433/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:46 do dia 19/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2022.

Código de controle da certidão: **3757.8CF7.4E49.9DA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.422.433/0001-38

Razão Social: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

Endereço: PC ALFREDO TEIXEIRA 1 / COHAB ANIL II / SAO LUIS / MA / 65050-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

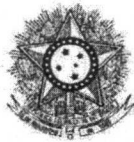
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2021 a 17/01/2022

Certificação Número: 2021121902182742736251

Informação obtida em 20/12/2021 15:18:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.422.433/0001-38
Certidão nº: 21902521/2021
Expedição: 14/07/2021, às 16:35:11
Validade: 09/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.422.433/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 208875/21

Data da

09/09/2021 08:22:43

Inscrição Estadual: 125798512

CPF/CNPJ: 17422433000138

Razão Social: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Endereço: PCA ALFREDO TEIXEIRA, 1 CEP: 65050090

Telefone: (98)32215300

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 083075/21

Data da

23/11/2021 09:48:17

Inscrição Estadual: 125798512

CPF/CNPJ: 17422433000138

Razão Social: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Endereço: PCA ALFREDO TEIXEIRA, 1 CEP: 65050090 - COHAB ANIL II

Telefone: (98)32215300

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006550962021

Validade: 18/02/2022

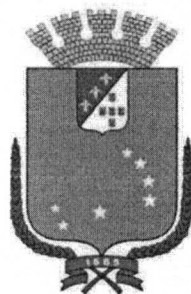
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 17.422.433/0001-38	Inscrição Municipal: 98242200
Razão Social: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: PRAÇA ALFREDO TEIXEIRA	
Número: 1	Complemento:
Bairro: COHAB ANIL II	
Município: SÃO LUIS - MA	CEP: 65050090

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **21 de outubro de 2021 às 09:24**, sob o código de autenticidade nº **45EABE4C6A74341395601FD12AE1864F**.

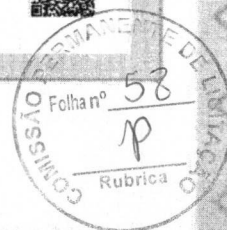
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98242200

CPF/CNPJ

17.422.433/0001-38

NÚMERO DE CONTROLE

92120211926391

RAZÃO SOCIAL

ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME

NOME FANTASIA

ADTR INFORMATICA

LOCALIZAÇÃO

PC ALFREDO TEIXEIRA Nº 1, COHAB ANIL II
65050090 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**CNAE Principal e Secundários**

620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

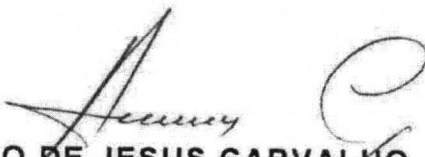
F2464CF39B6D30B18569ECC52B487B13



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO
LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO
DO MARANHÃO.



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de 2011, até o dia 09 de novembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 17.422.433/0001-38**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de Informação, mat. 186890, consultei e digitei. E, eu **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 9 de dezembro de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PJE) a pesquisa realizada no período de (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 09/12/2021 12:10:45: 28

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, atesta para os devidos fins que a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.422.433/0001-38, estabelecida na Rua **Praça Alfredo Teixeira, 01, Ed. Tio Assis, Cohab Anil II, 65.050-090, São Luis, Maranhão**, fornece Sistemas de Gestão Pública conforme relacionado abaixo:

Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI
Sistema Integrado de Pessoal - SIP
Sistema Integrado de Arrecadação - SIA
Sistema Integrado de Compras e Licitação - SICL
Portal da Transparência

Declaramos ainda que a empresa atende plenamente às necessidades e exigências referente à qualidade de seus serviços, não havendo restrição nenhuma ou irregularidade em nossos arquivos até a presente data.

Igarapé do Meio - MA, 07 de abril de 2021.

2ª SERVENTIA DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Diego de Sousa Gomes
Escrivente
Teresina-piauí

Reconhecimento
de Firma

Nayra da Silva Serra
Secretária Municipal
de Administração e Finanças
Portaria nº. 001/2021

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE IGARAPÉ DO MEIO
Enesio Ferreira da Silva - Oficial

Avenida Targui Haickel, 1181 - Centro - Igarapé do Meio - MA - (98) 9 8171-0675 - centroigarapedomeio@gmail.com

Poder Judiciário TJMA, São
REC-015703098749XKJACTVW56
08/04/2021 15:26:08, Aty 13.17.2, Partes:
NAYRA DA SILVA SERRA - Rec Firma
Semelhance: Total R\$ 5,12 Ench R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte
em <https://socio.tjma.jus.br>



CNPJ 24.487.510/0001-01

Avenida Nagib Haickel, s/n.º - Centro - Igarapé do Meio MA
CEP: 65.345-000



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

DESPACHO

Cajari - MA, 27 de Dezembro de 2021.

A Assessoria Jurídica

Diante das considerações apresentadas pela Secretária Executiva da Câmara Municipal, e em conformidade com o art. 24, II da Lei 8.666/93, submetemos o presente processo a sua consideração. Determino preliminarmente que seja consultada a Assessoria Jurídica sobre a possibilidade legal de estarmos realizando a presente contratação direta e ainda, caso seja possível a contratação, orientar o setor competente sobre o procedimento a ser realizado. Encaminha-se os autos do processo, juntamente com documentos de habilitação da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, apresentados em atendimento a solicitação constante na carta Consulta, referente ao Processo 025/2021.


Poliana Cutrim Corrêa Maciel
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

Processo Administrativo nº: 025/2021

Interessado: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Prestação de Serviços de locação de softwares para a Câmara Municipal de Cajari - MA.

Data: 30/12/2021.

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONFIGURAÇÃO. POSSIBILIDADE ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

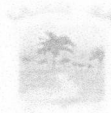
Trata-se de solicitação da Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação para verificação preliminar sobre a possibilidade jurídica do pedido oriundo da Secretária Executiva da Câmara Municipal de Cajari - MA, objetivando a **Prestação de Serviços de locação de softwares para a Câmara Municipal de Cajari - MA.**

Na inicial do processo administrativo em epígrafe, a Câmara Municipal de Cajari-MA aponta, em suas justificativas para a contratação, resumidamente o seguinte:

- *Em decorrência do fim do exercício financeiro e consequentemente da finalização de todos os contratos existentes, realizamos um levantamento das necessidades para o ano de 2022, dentre elas a continuidade de Prestação de Serviços de Locação de softwares para a Câmara Municipal de Cajari-MA.*
- *Diante do exposto acima, solicito de Vossa Excelência analisar a possibilidade de contratação de empresa para a Locação de Softwares sistema integrado de folha de pagamento, sistema integrado de contabilidade e portal da transparência, conforme especificado na planilha abaixo dentro da legalidade e com total agilidade*
- *Com a certeza de sua compreensão e na vontade de ser atendido prontamente, renovamos nossos protestos de estima e consideração.*

Como decorrência de sua exposição, o senhor Presidente da Câmara, solicita autorização para iniciar a Contratação Direta conforme planilha no ofício anexado ao processo.

Consta ainda dos autos, autorização para abertura de Processo, Termos de abertura e autuação, portaria de Nomeação presidente da CPL, solicitação de Cotação de Preços, cotação de preços, com os preços de mercado do objeto solicitado, especificados na Minuta de Contrato, mapa de apuração de preços, solicitação de dotação orçamentária para despesa, despacho orçamentário, declaração de adequação orçamentária, Carta Consulta e despacho da CPL encaminhando autos a esta Assessoria.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

É o relato. Passemos a análise.

Em vista das manifestações do órgão, ressaltando a essencialidade dos serviços a serem executadas, não resta dúvida que a solução mais adequada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Cajari – MA, **encontra amparo na contratação direta por dispensa de licitação prevista no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93**, a seguir transcrito:

Art. 24. É dispensável a licitação:

.....
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Deve-se observar, no entanto, algumas diretrizes que regem aquela dispensa.

É o Professor **Marçal Justen Filho** que nos dá o norte necessário para a utilização segura da chamada “contratação direta”:

“A contratação direta se submete a um procedimento administrativo, como regra. Ou seja, ausência de licitação não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível.”

(...)

Nas etapas internas iniciais, a atividade administrativa será idêntica, seja ou não a futura contratação antecedida de licitação. Em um momento inicial, a administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratada, inclusive adotando providências acerca da elaboração de projetos, apuração da compatibilidade entre a contratação e as previsões orçamentárias. Tudo isso estará documentado em procedimento administrativo, externando-se em documentação constante dos respectivos autos. A diferença residirá em que, no momento de definir as fórmulas para contratação, a administração constatará a inaplicabilidade das regras acerca de licitação.

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

Não é raro que esse procedimento prévio à contratação se exteriorize como uma concorrência simplificada. Para evitar dúvida acerca da seriedade de sua atuação, a administração não promove concorrência, mas abre oportunidade para todos os potenciais interessados participarem de uma seleção. Nada de estranho existe em tais hipóteses.

(...)

Conforme se verifica na doutrina apresentada, a contratação direta não significa ausência de qualquer procedimento, a não ser, é claro, nos casos em que qualquer procedimento, por mais simplificado que seja, possa frustrar o intento de evitar o prejuízo que se pretende impedir com a contratação, o que não se aplica ao caso in comento, razão pela qual foi elaborada Carta Consulta, em anexo, com os elementos legais necessários para solicitação de apresentação de documentos de habilitação necessários para contratação, haja vista anterior encaminhamento, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a empresas do ramo de atividade do objeto da solicitação, preferencialmente, já cadastradas na Câmara Municipal de Cajari – MA, solicitação de cotação de preços para verificação de menor preço, para tornar mais célere o procedimento.

Importante ressaltar, que foi informada a existência de dotação orçamentária para a cobertura da despesa, bem como seja a decisão de promover a contratação direta ratificada pela autoridade superior, publicando-se o resumo dos atos, após celebração do contrato, nos termos da legislação própria, atendendo ao disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/1993.

Do exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pelo **prosseguimento do pedido de contratação direta com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.**

É o parecer, sob censura.

Mariana de Jesus Moraes Gomes.

Mariana de Jesus Moraes Gomes
OAB/MA - 21966

Advogada da Câmara Municipal de Cajari - MA

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário
Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 94fcbe481c09af8654b319953b9229d0

PORTARIA Nº 003/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

PORTARIA Nº 003/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **MARIANA DE JESUS MORAES GOMES**, brasileira, solteira, advogada, sob o nº 21.966 da OAB, portadora do RG sob o nº 0375294620094, e portador do CPF sob o nº 054.684.623-89, para exercer a função de **ADVOGADA** da Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário
Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 08106f633392b6f68cdfdf76cddd6033

PORTARIA Nº 004/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

PORTARIA Nº 004/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **MANOEL MARTINHO SANTOS FILHO**, brasileiro, solteiro, autônomo, portadora do RG sob o nº 02915082005-6, e portador do CPF sob o nº 037.413.923-75, para exercer a função de **VIGIA** da Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário

Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 6445a2c66b2bb053af75e8ca19607baf

PORTARIA Nº 005/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

PORTARIA Nº 005/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **NELZIRENE MORAES MARQUES**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG sob o nº 045014162012-1, e portador do CPF sob o nº 610.983.903-50, para exercer a função de **AOSD** na Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário
Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 644885cbeab0a9e499bbc54170a1c1de

PORTARIA Nº 002/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

PORTARIA Nº 002/2021

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64º do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, contador, CRC MA—013073/O-5, portador do RG sob o nº 156630120000, e portador do CPF sob o nº 961.154.833-87, para exercer a função de **CONTADOR** da Câmara Municipal de Cajari-MA, no exercício do biênio de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cajari-MA, Plenário
Vereador Benedito Mendonça em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO DE JESUS NUNES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Cajari-MA





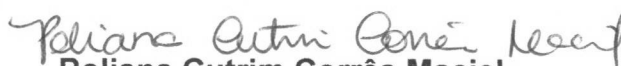
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

DESPACHO

Cajari - MA, 04 de Janeiro de 2022.

Ao Sr. Pedro de Jesus Nunes Filhos
Presidente da Câmara Municipal de Cajari

Encaminha-se a Vossa Senhoria o autos do processo de Dispensa de Licitação
n. ° 001/2022, para Ratificação.


Poliana Cutrim Corrêa Maciel
Presidente da CPL



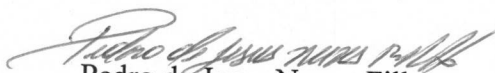
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57

DESPACHO ADMINISTRATIVO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 025/2021

Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo em epigrafe, cujo objeto trata da contratação direta da empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.422.433/0001-38, sediada na Praça Alfredo Teixeira, Nº 01 - Cohab Anil II – São Luis - MA, CEP: 65.050-090, para Prestação de Serviços de locação de softwares para a Câmara Municipal de Cajari - MA, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **RATIFICO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, a Disponibilidade de Licitação para o serviço em questão.

Publique-se, para ciência dos interessados, observados as normas legais.

Cajari - MA, 06 de janeiro de 2022.


Pedro de Jesus Nunes Filhos

Presidente da Câmara Municipal de Cajari - MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ.: 69.378.693/0001-57**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 001/2022

Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo Nº 025/2021, a Câmara Municipal de Cajari-MA, torna público, para conhecimento dos interessados que está ratificando a Dispensa de Licitação de Pequeno Valor Nº 001/2022, para Contratação direta a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, para Prestação de Serviços de Locação de Softwares para a Câmara Municipal de Cajari - MA, no valor de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Cajari - MA, 06 de janeiro de 2022.

**Pedro de Jesus Nunes Filho
Presidente da Câmara Municipal de Cajari - MA**

janeiro de 2022. - HILDIANA MARTINS COSTA - Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Social.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 859ca32d3d43e3c657ee91ec1660373d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE RATIFICAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE RATIFICAÇÃO. Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo Nº 001/2022, a Câmara Municipal de Cajari-MA, torna público, para conhecimento dos interessados que está ratificando a Dispensa de Licitação de Pequeno Valor Nº 001/2022, para Contratação direta da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, para Prestação de Serviços de Locação de Softwares para a Câmara Municipal de Cajari - MA, no valor de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), considerando que foram atendidas as descrições legais pertinentes com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Cajari - MA, 06 de Janeiro de 2022. Pedro de Jesus Nunes Filho - Presidente da Câmara Municipal de Cajari - MA

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 7f365470d5db8c04273a8827aeb28303

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-SEMAFIPU/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-SEMAFIPU/PMC					
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021-PMC					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-CPL/PMC					
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES					
BENEFICIÁRIO DA ATA: AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA					
CNPJ: 63.534.408/0001-63			FONE/FAX: (99) 3531-2102		
ENDEREÇO: Av. Elias Barros, nº 719, Centro, Carolina/MA.					
E-MAIL: admilsonribeiro@uol.com.br					
REPRESENTANTE LEGAL: ADMILSON RIBEIRO					
CPF Nº: 257.477.033-15			RG Nº: 0000822519976 GE SPC-MA		
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO: Banco do Brasil		Agência: 0291-7		Operação:	Conta: 9.567-2
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Óleo Diesel Bs500	Litro	700,000	6,27	4.389,000,00
	Óleo Diesel S10	Litro	700,000	6,29	4.403,000,00
	Gasolina	Litro	80,000	7,39	591,200,00
4	Óleo Lubrificante Turbo CH-415W40 20lts	Balde	120	525,00	63.000,00
5	Óleo Lubrificante Turbo CH-15W40	Litro	150	27,20	4.080,00
6	Óleo Lubrificante 5W-30 A5	Litro	400	45,00	18.000,00
7	Óleo Lubrificante ATF7A	Litro	150	44,00	6.600,00
8	Fluido de freio DOT 4 500ML	Unidade	150	32,00	4.800,00
9	Graxa 20Kg	Balde	50	735,00	36.750,00
10	Óleo Lubrificante TRM5-90	Balde	80	515,00	41.200,00
11	Óleo Lubrificante INDRH-68	Balde	100	510,00	51.000,00
12	Filtro PSL 128	Unidade	30	125,00	3.750,00
13	Filtro ARS 7065	Unidade	30	92,00	2.760,00
14	Filtro ARS 9837	Unidade	35	118,00	4.130,00
15	Filtro PSC 75	Unidade	35	70,00	2.450,00
Total					9.621.720,00

Carolina/MA, 07 de janeiro de 2022. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 0396de7267133be8779e0a73f20f28bd

ERRATA DO AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-CPL/PMC

OREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA. ERRATA DO AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-CPL/PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, informa a

seguinte **retificação no aviso do Resultado de licitação publicado na página 06/79, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - ANO XVI, nº 2764, sexta-feira, 07 de janeiro de 2022, Onde se lê: R\$ 9.667.610,00 (nove milhões seiscentos e sessenta e sete mil seiscentos e dez reais), Leia-se: R\$ 9.621.720,00 (nove milhões seiscentos e vinte e um mil setecentos e vinte reais).** Carolina/MA, 07 de janeiro de 2022. AMILTON FERREIRA GUIMARÃES-Pregoeiro

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: adfeb1e58590987e1498643807038ba

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018-DC/PMC. Com arrimo no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.429.810/0001-36, estabelecida na estabelecida na Rua Cid Silva Cesar, 600, Jardim Santa Felícia, São Carlos - São Paulo-SP, representada por YVONE MARIA MASCARENHAS, CPF nº CPF nº 019.906.318-43, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Terceiro Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Dosimetria Pessoal para os servidores do Hospital Municipal de Carolina/MA. Prazo de Vigência: O presente Contrato terá validade a partir da data 30.12.2021 e permanecerá em vigor até dia 31.12.2022, condicionado sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. Do Valor: Valor total de R\$ 2.472,96 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).Carolina/MA, 30 de dezembro de 2021. LEONARDO DE SOUSA COELHO, RG nº 199.234.420.02-2 - SSP/MA, CPF nº 016.397.033-57- Secretário Municipal de Saúde e YVONE MARIA MASCARENHAS, CPF nº 019.906.318-43.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 5a28760c6c5a655381affc86a2853c39

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 347/2021 - GAB.

PORTARIA Nº 347/2021 - GAB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, Joana Célia Lopes Carvalho, matrícula 0148-1, Professora do Ensino Fundamental, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Unidade Integrada José Bonifácio, zona urbana deste Município, e com fundamento no parágrafo único do art. 59 da Lei Municipal nº 370/2009, de 14.12.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e